

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Chefe do Setor de Prótese Dentária	14
01	Administrador de Cemitério	10
01	Chefe do Setor de Creche	07
01	Encarregado de Padaria	09
01	Chefe do Setor Municipal de Habitação	07
01	Chefe do Setor Municipal de Vigilância	05
01	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	05

Rubinéia, 07 de julho de 1 993

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

LUIZ BERNARDI

Diretor de Administração

LEI Nº 600

Concede subvenção ao Centro do Professorado Paulista-Sede Regional de Rubinéia.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder ao Centro do Professorado Paulista-C.P.P.-Regional de Rubinéia- S.P., uma subvenção social na Importância de CR\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros Reais), destinados a construção de um pavilhão social.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fica autorizada a abertura de um crédito adicional- especial, no valor da subvenção concedida, por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 19 de agosto de 1 993

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Diretor de Administração

LEI Nº 601

Dispõe sobre celebração de Convênio com a Secretaria da Agricultura

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica pela presente lei o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termos de Convênio e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento, para a realização da III FACCIR (FEIRA AGROPECUÁRIA, COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL DE RUBINÉIA).